REQUERIMENTO CMJN – Nº 062 /2017

Exmo Sr Presidente da Câmara Municipal de João Neiva.

O vereador firmatário no uso regular de suas atribuições legais e regimentais vem perante V.Exa. para requerer, após apreciação do plenário, seja solicitado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Desenvolvimento Social (SEMTHADES), seja providenciada a devida manutenção e posterior funcionamento da máquina de fabricação de fraldas descartáveis.

Ocorre que o que motivou a aquisição da referida máquina, há mais de seis anos, foi o considerável número de pessoas enfermas do nosso município que necessitavam utilizar fraldas descartáveis geriátricas ou infantis, e que, apesar da extrema necessidade, e mesmo tendo sido treinado um servidor para operar tal equipamento, até então nenhuma fralda sequer foi fabricada, ficando a mesma, até a presente data, abandonada no terraço do CREAS – "CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", ociosa e em estado de deterioração, sem receber ao menos uma lubrificação durante todo esse período.

É necessário e urgente que referido bem, adquirido com recursos públicos, seja colocado em funcionamento, pois ainda há em nosso município diversas pessoas enfermas, principalmente idosos, que necessitam de fraldas descartáveis, cujos familiares por não disporem de recursos financeiros para aquisição, passam por constrangimentos de terem que apelar para doações de terceiros ou para alguma entidade que se solidarize com sua situação.

Vale ressaltar o que preconiza o art. 9º da Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso: **"É obrigação do Estado garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais**

públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade". E ainda art. 15, § 2º da referida lei: **"Incumbe ao Poder Público fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação".**

Certo do compromisso do Chefe do Poder Executivo e da sua equipe de trabalho em buscar a solução para o exposto.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 12 de maio de 2017.

Luiz Carlos Adão (KAKÁ)

Vereador